



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.426/2013, de 05.09.2013, da Reitoria-IFES e considerando solicitação da Coordenadoria Geral de Ensino.

R E S O L V E:

I - Na portaria GDG nº 175/2013, aditada pela portaria GDG nº 304/2013 que disciplinam as visitas técnicas no Campus Colatina, acrescentar o seguinte anexo (01):

LUIZ BRAZ GALON
Diretor Geral

ANEXO (01) À PORTARIA DE VISITAS TÉCNICAS:

ORIENTAÇÕES PARA OS PROFESSORES SABATISTAS PARTICIPAREM DE VISITAS TÉCNICAS QUE INCLUAM DIAS DE SÁBADO

Considerando os princípios religiosos que limitam a participação dos professores sabatistas em atividades educacionais desenvolvidas aos sábados, orientamos que sejam respeitados os seguintes procedimentos:

1 - As visitas técnicas que incluam o dia de sábado deverão ser realizadas com a presença mínima de dois professores, sendo um deles não-sabatista, visto que os alunos necessitam de acompanhamento permanente.

2 - No projeto da referida visita técnica deverão ser descritos o planejamento e a execução das atividades de ensino a serem desenvolvidas no sábado e, ainda, deverão ser indicados os professores responsáveis por cada atividade.

3 - Quanto à ajuda de custo, na solicitação de diárias não deverá ser incluído o valor referente ao dia de sábado, devendo o servidor requerente incluir no formulário de solicitação de diárias a justificativa relativa à guarda religiosa do sábado.

4 - Por se tratar de uma situação específica, tanto no projeto quanto na solicitação de diária deverá constar a ciência da chefia imediata à qual o servidor está relacionado.